



CURITIBA

**Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Ensino Fundamental
Gerência de Gestão Escolar**

Avenida João Gualberto, 623, 7º andar, Torre A, Alto da Glória
(41) 3350-3023 / 3350-3027
Curitiba – Paraná

Orientações em relação aos procedimentos de repasse dos representantes que compõem a comissão de estudo técnico da Lei 14.528/2014, que dispõe sobre a eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais de Curitiba, aos seus segmentos.

1. Em relação ao estudo das sugestões indicadas pela comissão da Lei 14.528/2014, orienta-se:

- a) A análise deve se restringir às sugestões indicadas pela comissão.
- b) Os artigos, parágrafos, incisos e alíneas que compõem a lei em questão e que não estão apresentadas sugestões, já estão validados pela comissão, não cabendo alterações.
- c) Não serão consideradas novas sugestões para além das apresentadas nas reuniões da comissão.

2. Quanto aos procedimentos/encaminhamentos:

2.1 Caberá ao chefe do NRE:

- a) Convocar o(a) diretor(a) e o pai/mãe representantes da comissão e repassar o documento (Lei 14.528/2014) e as devidas orientações que constam no item 1.
- b) Apoiar a organização física das reuniões, viabilizando espaços e horários.

2.2 Caberá aos representantes da comissão:

- a) Organizar a/as reunião/reuniões para que ambos os segmentos façam as discussões segundo sugestões, no prazo de 14/08/2017 a 23/08/2017.
- b) Decidir se farão reunião única (diretores e pais) ou por segmento.
- c) Caberá aos representantes da comissão **por núcleo** (diretor (a), pai/mãe) elaborar uma única apresentação dos resultados das discussões.
- d) Os resultados das discussões serão apresentados na reunião conclusiva da comissão, a ser realizada no dia **24/08/2017 (quinta-feira), das 13h30 às 17h30**, no auditório térreo do Edifício Delta.

Simone Zampier da Silva

Presidente da comissão de estudos da Lei 14.528/2014

Curitiba, 11 de agosto de 2017.